

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 251ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



### **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.**

Companhia Securitizadora – CVM n.º 728

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, São Paulo – SP

(“Emissora” ou “Securitizadora”)

### **LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA**



### **COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**

Sociedade por Ações

CNPJ nº 44.373.108/0001-03

(“Devedora”)

No montante de

**R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**

**REGISTRO DA OFERTA DOS CRA FOI CONCEDIDO  
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 03 DE JANEIRO DE 2025, SOB O N.º  
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/001**

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), a Emissora, em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE  
TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

[ CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA ]

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, andar 29 e 30, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio desse anúncio de encerramento, comunicar o fim da distribuição pública, registrada perante a CVM, sob do rito de registro automático, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso VIII, alínea “a”, e do artigo 27 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada exclusivamente a investidores profissionais (“Oferta”), de 50.000 (cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, nominativos e escriturais, em série única, da 251ª (ducentésima quinquagésima primeira) emissão, com valor nominal unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, perfazendo o montante de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“CRA”).

| (a) Valor Total da Oferta                        | (b) Valor Nominal Unitário | (c) Quantidade de CRA  | (d) Espécie   |
|--------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|---------------|
| R\$50.000.000,00<br>(cinquenta milhões de reais) | R\$1.000,00 (mil reais)    | 50.000 (cinquenta mil) | Não Aplicável |

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 251ª (Ducentésima Quinquagésima Primeira) Emissão, em Série Única, da Virgo Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool S.A*” celebrado em 3 de dezembro de 2024 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRA, conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 251ª (Ducentésima Quinquagésima Primeira) Emissão, em Série Única, da Virgo Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool S.A.*”.

A Emissão contou, ainda, com os seguintes prestadores de serviço:

- (a) Agente Liquidante: **ITAÚ UNIBANCO S.A**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04.

- (b) Escriturador: **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.
- (c) Instituição Custodiante: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme acima qualificada.

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo:

| Tipo de Subscritor                                                                                             | Quantidade de Subscritores | Quantidade de CRA Subscritas |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Pessoas Naturais                                                                                               | -                          | -                            |
| Clubes de Investimento                                                                                         | -                          | -                            |
| Fundos de Investimento                                                                                         | 1                          | 50.000                       |
| Entidades de Previdência Privada                                                                               | -                          | -                            |
| Companhias Seguradoras                                                                                         | -                          | -                            |
| Investidores Estrangeiros                                                                                      | -                          | -                            |
| Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou ao Coordenador Líder                                          | -                          | -                            |
| Demais Instituições Financeiras                                                                                | -                          | -                            |
| Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou ao Coordenador Líder                                          | -                          | -                            |
| Demais Pessoas Jurídicas                                                                                       | -                          | -                            |
| Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou ao Coordenador Líder | -                          | -                            |
| Outros                                                                                                         | -                          | -                            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                   | <b>1</b>                   | <b>50.000</b>                |

Nos termos do artigo 4º das “Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas – Classificação de CRI e CRA”, atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), os CRA são classificados **(i) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento) ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA; **(ii) Revolvência:** não revolvante, nos termos do inciso II do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA; **(iii) Atividade da Devedora:** produtora rural, nos termos da alínea “b.” do inciso III do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA; e **(iv) Segmento:** híbridos, nos termos da alínea “g.” do inciso IV do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, podendo as características do papel estarem sujeitas a alteração.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**A EMISSÃO E OS CRA NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO. O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA OU COM A CVM.**

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

**COORDENADOR LÍDER**

